



CONTRATO Nº 213/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A
EMPRESA SUPERMERCADO CICONATO LTDA.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 169/2021 modalidade Pregão Presencial nº 100/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, SUPERMERCADO CICONATO LTDA, CNPJ 14.313.427/0001-54, neste ato representado por ELIANE CHICONATO DE ARAUJO, inscrito(a) no RG nº 83673010-PR e CPF nº 043.707.739-03, residente à Rua Iguazu, 1679 no município de Porecatu-PR, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira – A Contratada fornecerá parceladamente **Contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Secretaria Municipal de Serviço Social, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.**, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no Processo Licitatório nº 169/2021, modalidade Pregão Presencial nº 100/2021, do Município de Porecatu/PR.

Item	Qnt	Objeto	Unid	Marca	Valor Unit.	Total
1	400	Arroz agulhinha tipo 1, polido, longo fino acondicionado em embalagens de 5 quilogramas	Unid	Thomé	R\$19,96	R\$7.984,00
2	400	Feijão cariquinho tipo 1 acondicionado em embalagens de 1 quilograma	Unid	Joazinho	R\$6,99	R\$2.796,00
3	400	Café em pó torrado e moído de boa qualidade com no máximo 1% de impureza acondicionado em embalagens de 500 gramas	Unid	Cometa	R\$11,49	R\$4.596,00
4	400	Açúcar cristal superior, branco, não refinado acondicionado em embalagens de 5 quilogramas	Unid	Alto alegre	R\$18,83	R\$7.532,00
5	400	Óleo de soja refinado acondicionado em embalagens de 900 ML	Unid	Cocamar	R\$8,94	R\$3.576,00
6	1200	LEITE TIPO Integral acondicionado em caixas contendo 1L com o prazo de validade no mínimo de 3(três) meses	Unid	Polly	R\$3,74	R\$4.488,00
7	400	MACARRAO TIPO Espagete MASSA COM OVOS DE BOA Qualidade acondicionado em embalagens de 500 gramas	Unid	Joia	R\$4,70	R\$1.880,00
8	400	MACARRAO TIPO Parafuso MASSA COM OVOS DE BOA Qualidade acondicionado em embalagens de 500 gramas	Unid	joia	R\$3,37	R\$1.348,00
9	400	Extrato de tomate simples e concentrado, acondicionado em embalagens de 340 gramas	Unid	Val	R\$1,78	R\$712,00
10	400	Biscoito salgado, água e sal acondicionado em embalagens de 400 gramas	Unid	Liane	R\$4,70	R\$1.880,00
11	400	Biscoito doce, ingredientes de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar sem colesterol acondicionado em embalagens de 400 gramas	Unid	Liane	R\$4,70	R\$1.880,00
12	400	PANETONE- Sabor frutas cristalizadas, composto de farinha de trigo, gordura vegetal, manteiga, gema de ovo, leite em pó integral, extrato de malte, sal, estabilizante mono, diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes, contem glutem e conservadores propinato de calcio, acondicionado em caixa, contendo 400 gramas	Unid	Mui bom	R\$10,16	R\$4.064,00
					VALOR TOTAL	R\$ 42.736,00



Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo(a) material de consumo é de R\$ 42.736,00 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e seis reais), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária 12.02.08.2440210.2.069.3390.30.00.00-1768

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado mensalmente com vencimento nos dias 12 dos meses subsequentes à entrega e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.
- 4 - As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, do pregão e do contrato.
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2 - Assumir total responsabilidade pela qualidade dos bens fornecidos;
- 3 - Entregar os bens em até 05 (cinco) dias após a solicitação;
- 4 - Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA iniciar os serviços sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 5 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – Os valores contratados são fixos e irremovíveis.

Cláusula Sexta – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – A fiscal do contrato é a funcionária Jaqueline Fernanda Alves Murro.



Cláusula Nona – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

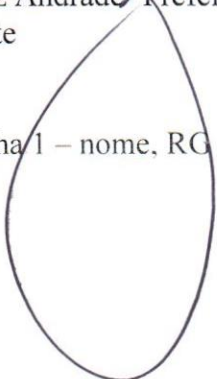
E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 15 de dezembro de 2021.

Fabio Luiz Andrade - Prefeito
Contratante

ELIANE CHIONATO DE ARAUJO
SUPERMERCADO CICONATO LTDA
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF



Testemunha 2 – nome, RG e CPF